

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 096/2024

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar a conversão em pecúnia de um mês de licença prêmio para os servidores relacionados abaixo, na forma do Capítulo II da Lei Complementar nº 084/2022, publicada no DOM de 23 de dezembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO-PECÚNIA					
Nº	PROCESSO	SERVIDOR	PROCESSO DE LICENÇA PRÊMIO	QUINQUÊNIO	DIAS
1	238640/2024	LUCIANA BARRETO NEVES	654/2014	2º	30
2	239782/2024	MARIA LAURA CALMON DE OLIVEIRA	442/2014	3º	30
3	240937/2024	DENIS RODRIGUES DE AZEVEDO	504/2012	4º	30
4	241318/2024	DAVID BELLAS CAMARA BITTENCOURT	12640/2022	7º	30
5	241360/2024	DANIELA SANTOS BOMFIM	210855/2024	1º	30
6	241397/2024	CARLOS ALBERTO NOVA FILHO	147/2019	4º	30
7	241664/2024	ROGERIO LIMA MACHADO DOS SANTOS	859/2019	4º	30
8	242262/2024	KATYA JUSSANE MARTINS DANTAS	747/2008	4º	30
9	242690/2024	ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA	174670/2024	3º	30
10	243473/2024	RAFAEL CARRERA FREITAS	241112/2024	4º	30
11	243532/2024	GISANE TOURINHO DANTAS	240959/2024	3º	30
12	243553/2024	FLAVIA CARDOSO BORGES ANDRADE	241052/2024	2º	30
13	243564/2024	PEDRO LEONARDO SUMMERS CAYMMI	241448/2024	3º	30
14	243603/2024	ANDRE LUIZ DE ANDRADE CARNEIRO	240761/2024	3º	30
15	244336/2024	ANDRE VIEIRA FREIRE	241072/2024	1º	30
16	244368/2024	FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA ABREU	241450/2024	1º	30
17	244592/2024	CATARINA COELHO VELLOSO SANTANA	241176/2024	1º	30
18	245050/2024	ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL	1312/2019	4º	30

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2024.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA CONJUNTA CGM/SMED Nº 02/2024

A Controladora Geral do Município e o Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Julgadora Final do 5º CONCURSO DE EXPRESSÃO LITERÁRIA E PROTAGONISMO CIDADÃO “A CIDADE SOMOS NÓS”, divulgado por meio do EDITAL CONJUNTO CGM/SMED Nº 01/2024, publicado no DOM n. 8.591 de 11 de setembro de 2024, os seguintes servidores:

SERVIDOR	UNIDADE
CRISTIANI CASTRO DO LAGO	SMED
INARACY RENILDES DO SACRAMENTO QUEIROZ	SMED
ISABELA SILVA CAVALCANTI	SMED
MARIA JULIA CASTRO WEGELIN	CGM
RAFAEL CABRAL FIGUEIREDO	CGM

Art. 2º A Comissão Julgadora Final observará as regras previstas no Edital Conjunto CGM/SMED Nº 01/2024 e deverá concluir os trabalhos até o dia 13 de dezembro de 2024.

GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de novembro de 2024.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 99/2024

Designar a Equipe de Apoio para avaliação da Qualificação Técnica, relativa ao Pregão Eletrônico -SEFAZ/PMAT nº 001/2024 do processo e-Salvador nº

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, e com fundamento no inciso XI de art.15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Equipe de Apoio para avaliação das propostas de Qualificação Técnica, referente ao Pregão Eletrônico SEFAZ /PMAT nº 001/2024;

Art. 2º A Equipe Técnica será composta dos seguintes membros:

I -Cidélia Maria Bispo dos Santos, matrícula: 3025189;
II - Rita Nélia Ferraz de Melo, matrícula: 3069836, e
III - Maria da Conceição Soter de Oliveira Barbuda, matrícula: 3015671.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 28 de novembro de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da fazenda

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, “a”

MANUTENÇÃO DO DESPACHO DE SUSPENSÃO/CASSAÇÃO

Fica mantida a decisão do despacho que suspendeu o reconhecimento da Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a cassação da Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD e da isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento- TFF, publicado no Diário Oficial do Município nº 8.128 de 07/10/2021, nos autos do processo administrativo nº 50641/2015, para o período de 2018 a 2020. Fundamentação legal: art. 58, §2º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS

Processo nº: 32783/2021 (em apenso os processos nº 405 e 402/2022 e 912730/2023)
Interessado: OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIAS DA COMPAIXÃO DE NOSSA SENHORA DO MONTE CARMELO (ASSOCIAÇÃO DOM BOSCO)
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 495.772/001-62)

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento- TFF, e **INDEFIRO** a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, instituição de assistência social sem fins lucrativos, mas que recebe contraprestação pelos serviços prestados, com inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social-CMASS. Fundamentação legal: art. 156, VI, “c”, §4º, da Constituição Federal, art. 14 do CTN, art.143, inciso VI, e art. 163, inciso VI, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo nº: 32783/2021 (em apenso os processos nº 405 e 402/2022 e 912730/2023)
Interessado: OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIAS DA COMPAIXÃO DE NOSSA SENHORA DO MONTE CARMELO (ASSOCIAÇÃO DOM BOSCO)
(Inscrição imobiliária nº 256.914-0, 249.946-0, 878.911-8, 984.389-2 e 213.323-7 - Inscrição mobiliária (CGA) nº 495.772/001-62, 495.772/003-29, 495.772/004-02 e 495.772/005-76)
Vigência da imunidade do IPTU e da isenção da TFF a partir do exercício de 2021

Salvador, 18 de novembro de 2024.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MOOD BA COSTA AZUL CONSTRUCOES LTDA
REQUERENTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA (CNPJ 13.027.628/0001-22)
CNPJ DO CONTRIBUINTE	52.372.267/0001-03
PROCESSO Nº	903173/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	181.265-3
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA